

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5095 de 16 de novembro de 2022.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 025, de 19 de dezembro de 2017 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) **DECRETA:**

Art. 1º - Designar a servidora Andréa Chiesquini Picoli Zagotto, no cargo em Comissão de Assessor/a Especial de Gabinete CE-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Gabinete, Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2022 e 15 de dezembro a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 16 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:12228846740 Data: 16/11/2022 16:06:54

Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI Da P.M.M. Em, 16/11/2022.

Assinado digitalmente por CRISTINA CALDARA ARRIVABENI:07028506754 Data: 16/11/2022 16:09:37 Data de Publicação

Gilmara Passamani Pereira Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, (20 22)

Fabiana Croskopp Bastos Chefe do Setor Legislativo

